



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão
- Gabinete do Prefeito -

Publicação feita nesta data

LEI N.º342, DE 10 DE MAIO DE 2010.

10 / 05 / 2010
Kátia C. Almeida
ASSINATURA

“Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo doar verba para o II Encontro da Pesca Esportiva em São Simão e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a importância de até R\$16.000,00(Dezesseis mil reais) para o **II ENCONTRO DA PESCA ESPORTIVA DE SÃO SIMÃO**, com a finalidade de apoiar a organização e realização do Encontro, na Praia do Lago Azul, Município de São Simão - GO.

Parágrafo Único – O Coordenador do Encontro deverá prestar contas, para o Poder Executivo Municipal, dos gastos realizados com a verba doada.

Art. 2º - Para acobertar as despesas decorrentes da presente Lei, o Chefe do Poder Executivo, utilizará verbas próprias do vigente Orçamento, ou se necessário, abrirá por Decreto, crédito especial, nos termos do Art. 41, inciso II da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dez (10/05/2010).


FRANCISCO DE ASSIS PEIXOTO
PREFEITO